



DECRETO Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 107, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE SUSPENDEU O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 107, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, a contar de 20 de março de 2020, data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. (NR)

§ 1º O prazo de suspensão previsto no caput deste artigo se estenderá até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme disposto no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

§ 2º O prazo suspenso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública, nos termos do dispositivo legal citado no parágrafo anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 107/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de fevereiro de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 939/2022 – 935/2022 – 936/2022

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 107, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE SUSPENDEU O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 107, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, a contar de 20 de março de 2020, data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. (NR)

§ 1º O prazo de suspensão previsto no caput deste artigo se estenderá até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme disposto no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

§ 2º O prazo suspenso volta a correr a partir do término do período de calamidade pública, nos termos do dispositivo legal citado no parágrafo anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 107/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR SUB JUDICE EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 01 de

dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Cuidador Escolar I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	Donorky Diniz – Sub Judice (Processo nº 5012030-15.2021.8.08.0012)

Art. 2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para realizar os procedimentos e tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 5º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Instruções para o candidato nomeado através do Concurso Público

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 09:00h às 15:00h, para entrega da documentação, em envelopes numerados, constando NA FRENTE dos mesmos o nome completo, telefone e cargo, conforme ordem abaixo:

ENVELOPE 1

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais original;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br